



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(Procs. nºs 143496 e 154758)

TERMO DE CONVÊNIO Nº 59/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A FACULDADE SÃO GABRIEL-NOVAUNESC: para a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores do TJPI e seus dependentes.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **Raimundo Eufrásio Alves Filho**, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **FACULDADE SÃO GABRIEL - NOVAUNESC**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.175.436/0001-09, com sede na Rua Vitorino Orthiges Fernandes, nº 6123, Bairro Uruguai, CEP: 64073-505, Teresina - PI, neste ato representada por **Cristina Maria Mirando de Sousa**, CPF nº 241.214.523-72, aqui denominada **CONVENIADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Convênio, celebrado mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente convênio consiste na cooperação em atividades voltadas para o intercâmbio de experiências nas áreas científica, técnico e cultural, bem como nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de formação de pessoal como, no caso específico deste último aspecto, a concessão de desconto no valor das mensalidades nos cursos de graduação da **FACULDADE SÃO GABRIEL – NOVAUNESC**, para os servidores do **CONVENENTE** e seus dependentes, mediante a devida comprovação de dependência, através de documentos como: registro geral, certidões de nascimento e casamento ou outros que comprovem união estável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da instituição de ensino Conveniada:

I – Conceder desconto de 7% (sete por cento) nas mensalidades dos cursos de pós-graduação oferecidos pela instituição de ensino conveniada e nos seguintes cursos de graduação: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Radiologia, Enfermagem e Serviço Social. Concede, ainda, isenção de taxa de inscrição do vestibular para servidores do Convenente e seus dependentes, submetidos a processo seletivo regular promovido pela Faculdade São Gabriel-NOVAUNESC, a partir da assinatura deste instrumento, e após a efetivação da matrícula institucional e curricular, nos termos da legislação educacional;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

II – Encaminhar, semestralmente, ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, relatório constando a frequência e as avaliações dos beneficiados por este convênio;

III – Enviar, até o terceiro dia útil de cada mês, listagem de beneficiários do presente convênio ao setor de recursos humanos do conveniente, na qual será ainda informado o valor líquido das mensalidades devidas, já com os respectivos descontos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Constituem obrigações do Convenente:

I – Fornecer aos servidores e seus dependentes documentos de apresentação para obtenção dos benefícios do desconto no valor da mensalidade do curso escolhido, repetindo tal procedimento a cada semestre, uma vez que será condição indispensável à renovação de matrícula dos beneficiários deste convênio;

II – Remeter semestralmente, à instituição de ensino Conveniada, a relação de pessoas autorizadas a assinar o documento de apresentação dos servidores do Convenente e seus dependentes;

III – Informar à Conveniada, eventual desligamento do servidor beneficiário do desconto, o que dará motivo ao encerramento do benefício;

IV – Dar ciência aos servidores, e estes aos dependentes, da penalidade prevista no Parágrafo Único da Cláusula Quarta, por motivo de inadimplência;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O servidor beneficiário assume a responsabilidade pelo pagamento das taxas e mensalidades relativas ao curso frequentado, diretamente à instituição de ensino Conveniada, quando não vigorar acordo especial para o desconto direto em folha de pagamento do Convenente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não pagamento de duas mensalidades consecutivas ou alternadas, dentro do mesmo semestre letivo, implicará na imediata suspensão do benefício, assim como o atraso no pagamento da mensalidade do mês em curso acarretará a perda do desconto no referido mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA COOPERAÇÃO PARA O APOIO NA PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A instituição de ensino conveniada assume o compromisso de apoiar as promoções culturais de interesse da comunidade piauiense promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, colocando à disposição, mediante tratativas prévias, suas instalações e seu quadro de docentes, para participação em conferências, palestras e outras atividades.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio é de 05 (cinco) anos, a contar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

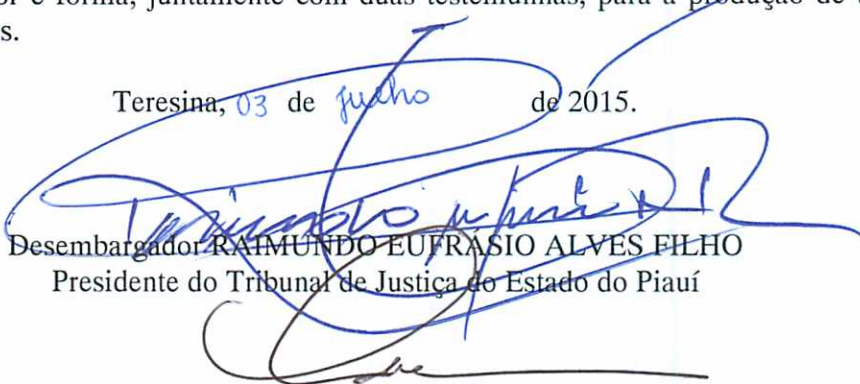
Qualquer das partes poderá denunciar o presente convênio, a qualquer tempo, sem nenhum ônus, mediante notificação à outra parte, por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, período em que as partes convenientes deverão cumprir integralmente suas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir no cumprimento deste Convênio, bem como os casos omissos não resolvidos por mútuo entendimento entre as partes convenientes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em três vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para a produção de todos os seus efeitos legais.

Teresina, 03 de junho de 2015.


Desembargador RAIMUNDO EUFRASIO ALVES FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

CRISTINA MARIA MIRANDA DE SOUSA
Representante da Faculdade São Gabriel-NOVAUNESC

Testemunhas:

1 - 
RG nº 274.530.813-00 CPF nº

2 -
RG nº CPF nº



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO

PLANILHA COM VALORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (*):

CURSO	MENSALIDADE	DESCONTO 7%
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 470,00	R\$ 437,10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 365,00	R\$ 339,45
DIREITO	R\$ 752,11	R\$ 699,46
RADIOLOGIA	R\$ 632,48	R\$ 588,21
ENFERMAGEM	R\$ 774,67	R\$ 720,44
SERVIÇO SOCIAL	R\$ 527,00	R\$ 490,11

(*)Descontos aplicados da 2ª a 6ª parcela. Na 1ª parcela o valor é integral.